



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.055, DE 30 DE novembro DE 1988

Dispõe sobre prorrogação de prazo para aferição de taxímetros

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o prazo até 30 de novembro é realmente exíguo para aferição de todos os taxímetros instalados nos táxis da cidade;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas que atua em Taubaté não vem mantendo o diálogo indispensável com a direção do Sindicato de Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários mas, ao contrário, vem se atritando propositalmente com a mesma, de forma desnecessária e grosseira, no sentido de perturbar a ordem na cidade e quebrar a harmonia que deve existir entre o Poder Público e os permissionários;

CONSIDERANDO que os serviços de táxis melhoram em qualidade e organização, em Taubaté, nos últimos cinco anos e que para preservar o nível atingido e até mesmo melhorá-lo, faz-se necessário um diálogo sério porém cortês entre o Poder Público e os permissionários;

CONSIDERANDO que face a atitude que vem, desde muito assumindo esse fiscal do Instituto de Pesos e Medidas em nossa cidade, tornou-se inviável um bom relacionamento com o mesmo e o Instituto que ele representa;

CONSIDERANDO também que já enviamos no passado, representação ao aludido Instituto, contra o procedimento do fiscal, sem que nenhuma medida fosse tomada por aquele organismo,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até 9/12/88 o prazo estabelecido para a aferição anual dos taxímetros instalados em veículos

ip



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

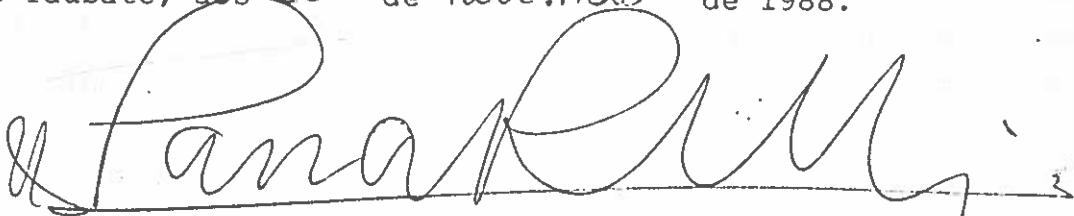
cípio de Taubaté, sem qualquer alteração de tarifa.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração de Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 1988.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO